PROJETO DE LEI N.º...../2019

Denomina de "Jorge Moreira" a capela mortuária sem denominação oficial localizada no bairro Jardim Esmeralda, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de **Jorge Moreira** a capela mortuária sem denominação oficial localizada **no bairro Jardim Esmeralda,** conforme croqui anexo.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salá das Sessões em 10 de outubro de 2019

Valmir Soares Maciel
Vereador

JUSTIFICATIVA

A proposição acima se justifica em reconhecimento ao valoroso trabalho desenvolvido por este líder que foi ex Vereador e também ex Presidente da Câmara de Piraquara, na legislatura de 1993 a 1996. Venceu todas as etapas da vida, deixando o exemplo do amor à família, amor ao próximo, amor ao trabalho e o amor à nossa cidade.

Valmir Soares Maciel
Vereador

Atenção

Conforme Lei n° 966/2008

Art. 576 Para denominação dos logradouros públicos serão escolhidos, dentre outros, nomes de pessoas, datas ou fatos históricos que representem, efetivamente, passagens de notória e indiscutível relevância; que envolvam acontecimentos cívicos, culturais e desportivos; de obras literárias, musicais, pictóricas, esculturais e arquitetônicas consagradas; de personagens do folclore; de acidentes geográficos; relacionados com a flora e a fauna locais.

Art. 577 Fica proibido denominar ruas, praças, avenidas, viadutos ou jardins públicos com nomes de pessoas vivas.

Art. 578 As propostas de denominação deverão ser sempre acompanhadas de biografia, com dados completos sobre o homenageado, em se tratando de pessoa e nos demais casos, de texto explicativo dos motivos da denominação, incluindo fontes de referência.

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0999.0001613

Número do processo: 0999.0001613 **Número único: J8B.626.456-B8**

Solicitação: 12 - PROJETO DE LEI - VEREADOR VALMIR NANICO Número do protocolo: 1615

Número do documento:

Requerente: 23 - MARCIANO DE CAMARGO BONOLDI CPF/CNPJ do requerente: 818.388.089-49

Beneficiário: 22 - VALMIR SOARES MACIEL CPF/CNPJ do beneficiário: 728.911.149-49

Endereço:

Complemento: Bairro:

Loteamento: Condomínio: Município:

Telefone: (41) 3589-8127 Celular: (41) 98420-8246 Fax:

E-mail: marcianomamangava2016@gmail.com Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.002.004 - Protocolo

Localização atual: 001.002.004 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Gabrielle Barbosa Freitas Atualmente com: Gabrielle Barbosa Freitas

Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 14/10/2019 11:24 Previsto para: Concluído em:

Súmula: PROJETO DE LEI Nº___/2019

DENOMINA DE "JORGE MOREIRA" A CAPELA MORTUÁRIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM ESMERALDA, CONFORME ESPECIFICA.

Observação:

Gabrielle Barbosa Freitas
(Protocolado por)

MARCIANO DE CAMARGO BONOLDI
(Requerente)

Hora: 11:24:59